



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de abertura de um novo acesso para sala de vacina, pois assim evitaria (principalmente nos dias atuais, realização da vacina contra o COVID 19) que os usuários evitassem passar por toda Unidade de Saúde assim não teriam contato com outras pessoas, dando mais segurança a todos os envolvidos, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 12 de Fevereiro de 2021.

Valmor Neri Mattana
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2021

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para reforma da Unidade de Saúde, foram adquiridos os itens 02,04,06,07,08,10,12,13,14,15,17,18,19,21,22,23,25,26,32 a 36 da empresa **JONAS MAINARDI** no valor de **R\$ 1.510,84** (Um mil quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), os itens 01,03,05,09,11,16,20,24,27,28,29 e 31 da empresa **MACIEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** no valor de **R\$ 777,00** (Setecentos e setenta e sete reais) e no item 30 foi vencedora a empresa **CEOLIN & LAZZAROTTO LTDA** no valor de **R\$ 3.770,00** (Três mil setecentos e setenta reais) com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 12 de Fevereiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal